



**Requerimento Nº 068/2009**

**REQUEIRO** à Mesa, após as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, com fundamento no artigo 5º, XXXIII, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, IX e XVI, da Lei Orgânica do Município, e 105, VI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, informações ao Chefe do Executivo Municipal sobre a possibilidade do município estabelecer convênio com o Sebrae/SP, no sentido de estabelecer parceria para a implantação do **empreendedorismo** como matéria curricular na rede de ensino municipal, assim como solicitar que o Departamento de Educação se manifeste a respeito da matéria e a possibilidade de sua execução.

Justificativa:

Consideramos que tal providência possibilitará ao município, a exemplo de outros municípios que já aderiram a este programa desenvolvido pelo Sebrae/SP, implantar na rede de ensino municipal este importante projeto que tem como objetivo principal, despertar nos jovens o desejo de ser empreendedor, proporcionando assim, não somente benefícios aos estudantes, mas também a toda sociedade, pois, ao fomentar o empreendedorismo, aumenta-se a possibilidade de, futuramente, serem criados novos postos de emprego, e com isso, diminuir a busca por empregos, posto que muitos poderão ter seus próprios negócios.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 13 de novembro de 2009.

**Ver. Marcelo Simão**

**Presidente**

**Ver. Paulo César Missiatto**

**2º Secretário**

---

**Resposta do Executivo** – Ofício 340/09 de 07/12/09 – Informando que o Departamento de Educação, através de seu Direto, já está tomando as providências no sentido de viabilizar o atendimento da reivindicação apresentada, inclusive já está sendo agendada reunião com o órgão responsável, SEBRAE/SP, para estudar a possibilidade de se estabelecer a referida parceria.